

62, §3º da Lei n.º 8.666/93 e Art. 51 da Lei n.º 8.245/91; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 17 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 45707

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 049/2021-SEJUSC

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e RAIMUNDO FLORENTINO DO CARMO; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 030/2016-SEJUSC, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/06/2021 até 01/06/2022, bem como o reajuste de 7,452440% no valor do contrato; **Valor Global:** o valor do presente aditivo é de R\$ 223.416,71 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos); **Data da Assinatura:** 17/05/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Nota de Empenho:** 2021NE0000230; **Processo Administrativo:** 1202/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 17 de maio de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 45822

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**PORTARIA N.º 152/2021- GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o Art. 143, caput, e Art. 145, § único, da Lei Federal 8.112/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR OS MEMBROS DA** Comissão Especial de Tomada de Contas Especial para fins de apuração das inconsistências encontradas na Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 042/2019, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS através do Fundo Estadual de Assistência Social, firmando com a Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade a ser composta pelos membros abaixo:

I Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos 249.579-1 A Presidente

II Tânia Regina Almeida dos Santos 177.730- 0 L Secretária

III Reginaldo Etelvino Lima da Silva 153673-7 B Membro

**Art. 2º- FICAM RATIFICADOS TODOS OS ARTIGOS DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Manaus, 25 de maio de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CADIGE JAMEL BOHADANA**

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45763

**PORTARIA N.º 151/2021- GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o Art. 143, caput, e Art. 145, § único, da Lei Federal 8.112/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR OS MEMBROS DA** Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n.º 034/2021-GSEAS, para fins de apuração das inconsistências encontradas na Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 027/2019, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS através do Fundo Estadual de Assistência Social, firmado com a Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - Mãos Solidárias a ser composta pelos membros abaixo:

I Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos 249.579-1 A Presidente

II Tânia Regina Almeida dos Santos 177.730-0 L Secretária

III Reginaldo Etelvino Lima da Silva 153673-7 B Membro

**Art. 2º- FICAM RATIFICADOS TODOS OS ARTIGOS DA PORTARIA N.º 034/2021 - GSEAS.**

Manaus, 25 de maio de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CADIGE JAMEL BOHADANA**

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45764

**PORTARIA N.º 150/2021- GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o Art. 143, caput, e Art. 145, § único, da Lei Federal 8.112/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR OS MEMBROS DA** Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n.º 036/2021-GSEAS, para fins de apuração das inconsistências encontradas na Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 005/2019, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS através do Fundo Estadual de Assistência Social, firmado com o Município de Envira a ser composta pelos membros abaixo:

I Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos 249.579-1A Presidente

II Tânia Regina Almeida dos Santos 177.730- 0L Secretária

III Reginaldo Etelvino Lima da Silva 153673-7B Membro

**Art. 2º- FICAM RATIFICADOS TODOS OS ARTIGOS DA PORTARIA N.º 036/2021 - GSEAS.**

Manaus, 25 de maio de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**CADIGE JAMEL BOHADANA**

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45766

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO PORTARIA SEMA N.º 042/2021**, a qual declarou dispensável o chamamento público, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para firmar Termo de Colaboração com a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de abril de 2021, Edição nº 34.490, Publicações Poder Executivo - Seção II, pág. 15/16.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da SEMA, em Manaus, 27 de maio de 2021.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 45753

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**PORTARIA N.º 050/2021 - GRH/SEAF/GS/SEDECTI**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65.V c/c Art.75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Requerimento Licença para Tratamento de Interesse Particular e tudo o mais dentro do processo de nº 000677/2021-35 - SEDECTI,